



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 65, DE 2021

(Do Sr. Leo de Brito)

Requer que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle sobre a informação de que o Ministério da Saúde fez contrato de R\$ 9,3 milhões, sem licitação com a empresa Alimentação Global Service.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PFC-63/2021.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2021

Requer que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle sobre a informação de que o Ministério da Saúde fez contrato de R\$ 9,3 milhões, sem licitação com a empresa Alimentação Global Service.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal e no Art. 100, § 1º, c/c art. 60, II e com o art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a que sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União sobre a informação de que o Ministério da Saúde fez contrato de R\$ 9,3 milhões, sem licitação com a empresa Alimentação Global Service.

JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de outubro de 2021, a Folha¹ divulgou que o Ministério da Saúde, por meio do Hospital Federal dos Servidores do Rio de Janeiro, firmou em setembro de 2020 um contrato emergencial de R\$ 9,3 milhões, sem licitação, com uma empresa que não tinha a capacidade técnica adequada para a complexidade do serviço, segundo reconheceu o próprio hospital apenas três meses depois.

A referida empresa foi contratada para preparar, manipular, fornecer e distribuir refeições no hospital, a empresa Alimentação Global Service já foi acusada formalmente ao menos duas vezes de ter fraudado licitações.

Segundo a matéria, um mês após assinar contrato com o Ministério da Saúde, o dono da empresa, Emerson Freire Ramos, foi alvo de um

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/10/ministerio-da-saude-fez-contrato-de-r-93-mi-sem-licitacao-com-empresa-sem-capacidade-tecnica.shtml?origin=folha>



LexEdit
* C D 2 1 6 0 3 0 5 8 5 2 0 0 *

mandado de prisão por um suposto esquema de fraude envolvendo contratos emergenciais com a Seap (Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro).

Investigações a respeito de irregularidades em contratações por hospitais federais do Rio de Janeiro entraram no foco da CPI da Covid após depoimento do ex-governador Wilson Witzel (PSC), que sofreu impeachment depois de ter sido denunciado por corrupção durante a pandemia.

Em setembro do ano passado, a Global apresentou a melhor proposta e foi considerada vencedora do certame. A empresa, porém, não firmou novo contrato com o hospital porque falhou em apresentar atestados que comprovassem sua capacidade técnica para fornecer o serviço de alimentação hospitalar.

Segundo informações do pregóeiro do certame, após a análise das responsáveis pela área de nutrição do HFSE acerca da totalidade de atestados referentes à qualificação técnica apresentados pela empresa, a manifestação encaminhada ao pregóeiro foi no sentido de que tanto o serviço voltado para a alimentação de merenda escolar, bem como o serviço voltado para a alimentação penitenciária são completamente diferentes do serviço de alimentação e nutrição hospitalar que são exigidos no edital.

O contrato emergencial firmado em setembro com o Ministério da Saúde, no valor mensal de R\$ 1,5 milhão, tinha como prazo máximo 180 dias ou até que o processo de licitação em curso terminasse. Segundo o Portal da Transparência, a Global recebeu dois empenhos de R\$ 1,5 milhão, em setembro e outubro do ano passado.

Assim, ante o exposto, esta Comissão, com auxílio do Tribunal de Contas da União, poderá cumprir papel de relevância na investigação sobre a irregularidade da contratação da empresa Alimentação Global Service. Com o aprofundamento das investigações, que sejam apontados e responsabilizados os agentes públicos envolvidos por possíveis prejuízos causados aos cofres públicos.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2021.

**Dep. Leo de Brito
PT/AC**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216030585200>



LexEdit
* C D 2 1 6 0 3 0 5 8 5 2 0 0 *